

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A PESSOA
JURÍDICA C M P PESSOA LTDA-ME, CNPJ Nº: 27.306.115/0001-
65, NA FORMA ABAIXO:**

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

CREDENCIADO (A): C M P PESSOA LTDA-ME, CNPJ Nº: 27.306.115/0001-65, com endereço na Rua Nhamundá, Nº 2475, CEP 69.153-050, Bairro Palmares, município Parintins/AM, neste ato representado pela sua Titular a Senhora CRISMAIRA MARINHO PONTES PESSOA, portador da Carteira de Identidade RG nº 28540433 SSP/AM e CPF/MF 026.939.822-86.

Em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**, cujo objeto é o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelho de ar condicionado**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento** em epígrafe por mais **12 [doze] meses**, a contar de **23/12/2025**, observada a vigência máxima permitida, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, assim como previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Item 2.1** do referido Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

2.2. Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento nos Diários Oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, §2º, Inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 18, § 4º do Decreto nº 11.462, de 2023.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.
Parintins, 5 de dezembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

C M P PESSOA LTDA
CNPJ nº 27.306.115/0001-65
CRISMAIRA MARINHO PONTES PESSOA
CPF/MF 026.939.822-86